



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional, serviços de publicidade e utilidade pública, através de divulgação de notícias, comunicados de interesse público, bem como de divulgação de atos oficiais do Município de Nova Ramada.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Foi realizada pesquisa de preços com empresas participantes de processos de contratações semelhantes ao objeto e com outras empresas do mesmo ramo de atividade, para comprovar que o valor ofertado está em acordo com os valores de mercado.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: RADIO PROGRESSO DE IJUI LTDA

CNPJ: 90.727.801/0001-46

ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, CENTRO, IJUI/RS

CONTATO: (55) 3332 8290

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a proposta que atendeu a estimativa de valor elaborada pela secretaria solicitante e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III), sendo que o Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação foi mantido publicado junto ao site do Município em atendimento ao disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 9.820,32** (nove mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	12	mês	Serviço de publicidade institucional	409,18
1	1	12	mês	Serviço de publicidade de utilidade pública	409,18

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

02 SEC. MUN. DE SAÚDE - GABINETE DO PREFEITO
2 2 80 04 MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390399300 SEGUROS EM GÊRSE - SEGUROS EM GÊRSE - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

DA EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** disponibilizará para o **CONTRATANTE**, em horário normal dos noticiários da rádio, espaço para a divulgação de boletins sobre assuntos do Município, quantos forem necessários, os quais serão transmitidos pelo responsável dos serviços de relações públicas e divulgação de interesse da municipalidade.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar a Nota Fiscal competente até último dia útil de cada mês.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DAS SANÇÕES:

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 15/2025, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 02 de janeiro de 2025.

Alzevir Lotário De Marchi
Prefeito